



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000077/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 25/02/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Proíbe o apoio e o financiamento, por parte do Poder Público, de eventos culturais, paradas, shows e apresentações que incentivem práticas discriminatórias no Município de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Ficam vedados o apoio e o financiamento, por parte do Poder Público, de eventos culturais, paradas, shows e apresentações que incentivem práticas discriminatórias no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º São consideradas práticas discriminatórias aquelas que promovam racismo, machismo e LGBTfobia por meio da estereotipação e ridicularização desses grupos, a partir da utilização de símbolos ofensivos e/ou violentos, nos termos do Código Penal e da legislação penal extravagante.

Art. 3º A vedação aplica-se a eventos culturais, paradas, shows ou apresentações financiadas total ou parcialmente com recursos públicos municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 25 de fevereiro de 2025.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

